



Kleber Lima 19.6.00

“ É UM PROCEDIMENTO NORMAL (A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE UM POLICIAL FEITA POR PEDRO AURÉLIO), AFINAL DESEMBARGADOR É A AUTORIDADE MÁXIMA DO JUDICIÁRIO LOCAL ”

Laerte Rodrigues Bessa, diretor da Polícia Civil do Distrito Federal

DF - CORRUPÇÃO

Titular da 1ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais é citado em depoimento dado à comissão de sindicância que apurou suposta venda de *habeas corpus* e o tráfico de influência no Tribunal do DF

O terceiro juiz

ANA MARIA CAMPOS,
LEONARDO CAVALCANTI
E MATHEUS LEITÃO

DA EQUIPE DO CORREIO

O principal depoimento dado à comissão de sindicância que apurou a existência de um esquema de venda de *habeas corpus* no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) cita o nome de um terceiro magistrado, o juiz da 1ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais, Vilmar Barreto. Vilmar é irmão de Manoel Barreto Pinheiro, apontado como intermediário na suposta venda de *habeas corpus* ao traficante Alexandre de Lima Silva, o *Chaves*, preso com 7,3kg de merla em janeiro de 2002.

Nas últimas três edições, o *Correio* mostrou que a sindicância relaciona os desembargadores Pedro Aurélio Rosa de Farias e Wellington Medeiros ao crime organizado no Distrito Federal. *Chaves* seria um dos beneficiados com o negócio de venda de *habeas corpus*. O documento produziu 107 páginas com depoimentos de juizes e advogados, além de escutas telefônicas feitas pela Polícia Civil com autorização judicial.

Pedro Aurélio é apontado, em caráter preliminar, por corrupção passiva e tráfico de influência. Wellington, por tráfico de influência e advoca-

cia administrativa (patrocinar direta ou indiretamente interesse privado valendo-se da qualidade de funcionário público). O texto da sindicância é assinado pelos magistrados Hermenegildo Fernandes Gonçalves, Otávio Augusto Barbosa, Getúlio Moraes Oliveira, Romão Cícero Oliveira e Edson Alfredo Smaniotto.

Nova ligação

O juiz Carlos Pires Soares Neto, da 4ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais, deu o principal depoimento sobre o suposto esquema de corrupção e tráfico de influência na mais alta corte do Judiciário local. Além de relatar ligações em que o desembargador Pedro Aurélio insiste na

soltura de *Chaves*, Neto conta um telefonema que recebeu no dia 15 de fevereiro de 2002 do juiz Vilmar Barreto, da 1ª Vara de Entorpecentes (leia *fac-símile acima*).

Neto e Vilmar Barreto atuam na mesma jurisdição. Tratam do mesmo tema. Carlos Pires revelou, no depoimento aos cinco desembargadores, que, do outro lado linha, Vilmar fazia um pedido: queria que Neto recebesse o seu irmão Manoel, na época advogado de *Chaves*. Manoel, no mesmo período, tentava conquistar o relaxamento de prisão do seu cliente, preso com 7,3kg de merla. Neto revelou, ainda no depoimento, a resposta que deu ao colega. Disse que “não recebia advogado naquelas circunstâncias e que pedido de liberdade de réu deveria ser feito por escrito”. Manoel Barreto, o irmão de Vilmar, está foragido da Justiça há 20 dias. Vilmar não foi investigado pela comissão de sindicância.

O advogado de *Chaves* teve a prisão preventiva decretada pelo juiz da 3ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais, Luis Gustavo de Oliveira. Para o magistrado, como informou o *Correio* na terça-feira, o advogado encabeçava um “esquema espúrio” e “sustentava possuir uma estrutura criminosa com o apoio dos membros do Tribunal de Justiça do DF”. A reportagem tentou ouvir o juiz Vilmar Barreto ontem, mas não obteve resposta.

Carlos Moura 8.3.96



O DESEMBARGADOR PEDRO AURÉLIO: DETALHES DA ESCOLTA DE UM PRESO POR TRÁFICO DE DROGAS

SINDICÂNCIA

Trecho em que o juiz Carlos Pires Soares Neto cita telefonema do colega Vilmar Barreto com o pedido para receber o irmão, que, na época, era advogado do traficante Alexandre de Lima e Silva, o *Chaves*

O magistrado Carlos Pires Soares Neto, da 4ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais) descortinou fatos distintos daqueles relacionados ao “caso dos Passos” em suas declarações. Afirmou o Juiz que recebeu telefonema no dia 15-02-2002 do colega Vilmar Barreto (Juiz da 1ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais) pedindo para receber seu irmão, o advogado Manoel Barreto. Respondeu que não recebia advogado naquelas circunstâncias e que pedido de liberdade de réu deveria ser feito por escrito. Prossegue o magistrado que

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES

Presidente

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA

Desembargador GETÚLIO MORAES OLIVEIRA

Desembargador ROMÃO CÍCERO OLIVEIRA

Desembargador EDSON ALFREDO SMANIOTTO

Pedido de informações sobre testemunha

O desembargador Pedro Aurélio Rosa de Farias enviou ofício ao diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Laerte Rodrigues Bessa, pedindo informações sobre um dos agentes da 12ª DP. No documento, assinado pelo próprio magistrado no último dia 10 de fevereiro, Pedro Aurélio requisita detalhes da escolta do preso Sirlan Dias, ouvido pelo Ministério Público no mês de maio do ano passado.

O desembargador requisita a lotação do agente e sua matrícula funcional. O policial foi uma das principais testemunhas da sindicância interna sobre tráfico de influência no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) envolvendo o próprio Pedro Aurélio e o também desembargador Wellington Medeiros. O depoimento do policial foi dado aos cinco magistrados responsáveis pela comissão de sindicância no último dia 12 de dezembro.

No ofício a Bessa, Pedro Aurélio pergunta se é comum um agente policial buscar um preso

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Gabinete Des. P. A. Rosa de Farias Brasília, DF, 10/02/03
Ofício nº 001/03

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Polícia Civil
Dr. Laerte Rodrigues de Bessa

Requisito da ilustre autoridade, para prova judicial, as seguintes informações, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias:

3. É comum e regimentalmente possível um agente policial buscar um preso na Penitenciária para levá-lo à presença de um órgão do Ministério Público para ser por ele interrogado, sem autorização judicial?

Brasília, DF, 10 de fevereiro de 2003.

PEDRO AURÉLIO ROSA DE FARIAS
Desembargador

OFÍCIO ENVIADO POR PEDRO AURÉLIO AO DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL

na penitenciária para levá-lo para interrogatório sem autorização judicial e se tal diligência foi comunicada oficialmente ao advogado do detento. Sirlan é, segundo o Ministério Público, um dos integrantes da quadrilha do traficante Alexandre de Lima Silva, o *Chaves*, beneficiado com *habeas corpus* concedi-

do por Pedro Aurélio. O preso, na época da escolta e do depoimento ao Ministério Público, estaria disposto a revelar detalhes do crime organizado no Distrito Federal.

Sirlan foi preso no dia 14 de março do ano passado com 4kg de merla, produzida a partir da pasta de cocaína. A droga foi

encontrada no interior do Jeep Cherokee, placa BSH 6263/DF. O carro, segundo denúncia do Ministério Público, era do advogado Manoel Barreto Pinheiro, atualmente foragido da Justiça e irmão do juiz da 1ª Vara de Entorpecentes.

Durante as últimas três edições, o *Correio* revelou a sindicância do TJDF, onde são apresentadas as supostas relações entre Pedro Aurélio, o advogado Pinheiro e o traficante *Chaves*. O desembargador teria concedido o *habeas corpus* ao traficante a partir de um pedido de Pinheiro. Três semanas depois de preso, em janeiro de 2002, *Chaves* ganhou a liberdade com o *habeas corpus*, mas voltou a ser preso quatro meses depois com 50kg de merla.

Procurado pelo *Correio*, o diretor da Polícia Civil, Laerte Bessa, confirmou o recebimento do ofício de Pedro Aurélio e disse ter enviado as respostas ao desembargador. “É um procedimento normal, afinal desembargador é a autoridade máxima do Judiciário local.”

ENTENDA O CASO

A investigação

O desembargador Pedro Aurélio Rosa de Farias é relacionado em investigação interna do Tribunal de Justiça do Distrito Federal com a venda de *habeas corpus*. A apuração interna ocorreu entre os dias 3 e 18 de dezembro de 2002.

● A suspeita do envolvimento de Pedro Aurélio começa com a prisão do traficante Alexandre de Lima e Silva, conhecido como *Chaves*, no dia 25 de janeiro de 2002, com sete quilos de merla

● Três semanas depois, o desembargador mandou soltar *Chaves* por meio de *habeas corpus*. A negociação teria acontecido a partir do advogado do traficante, Manoel Barreto Pinheiro

● Depois de solto, *Chaves* é monitorado por escutas telefônicas feitas pela Polícia Civil do Distrito Federal com autorização judicial

● Em conversas gravadas, Pinheiro e Alexandre contam como teria ocorrido a negociação no TJDF

● *Chaves* é preso novamente em maio em megaoperação da Polícia Civil envolvido com tráfico de drogas

● Os pais do traficante contam, em depoimento ao Ministério Público, o “esquema” de venda de *habeas corpus* e citam Pedro Aurélio

● A sindicância é instaurada no dia 3 de dezembro para apurar o caso. No dia 18 de dezembro, é finalizada a sindicância, que guarda escutas telefônicas e depoimentos de juizes contra Pedro Aurélio

● Com o fim da sindicância, o processo foi encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), responsável pela eventual abertura de inquérito criminal